



Setor de  
Licitação



**PROCESSO CARONA Nº 009/2021 PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.09.2021.08 SRP ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.08.2021.01 – SRPE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ- CE.

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

### 1. ABERTURA:

Por ordem das SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE do Município de TURURU - CE, Unidades Gestoras Aderentes é instaurado nesta data o presente Processo Carona nº 009/2021 para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 21.09.2021.08 SRP originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.08.2021.01 SRPE, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE do Município de TURURU - CE, pretendendo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE**, resolve consultar a empresa: **ARQUITETURA E ENGENHARIA P&R LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **29.528.652/0001-85**, sobre o fornecimento de alguns itens da Ata de Registro de Preços Nº 21.09.2021.08 SRP acima especificada, onde os preços registrados apresentam-se altamente favoráveis em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços Nº 21.09.2021.08 SRP, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, apresenta qualitativa vantajosidade para as SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE tendo em vista que seria praticamente impossível se conseguir preços idênticos com a mesma qualidade haja vista que o preço praticado atualmente no mercado está superior ao registrado na Ata de Registro de Preço levada a efeito pelo Chefe do Setor de Compras, cujo valor consignado é de **R\$ 903.818,88 (NOVECENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO REAIS)**, realizando-se processo carona para a aquisição acima mencionada, o qual as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
INFRAESTRUTURA	07.01.04.122.0007.2.056.0000	3.3.90.30.00 44.90.52.00
EDUCAÇÃO	04.01.12.361.0042.2.010.0000 04.03.12.361.0042.2.024.0000 04.03.12.365.0047.2.026.0000 04.03.12.366.0042.2.029.0000 04.02.12.361.0042.2.019.0000 04.02.12.365.0048.2.021.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
SAÚDE	05.01.10.301.0137.2.031.0000 05.02.10.301.0034.2.032.0000	3.3.90.30.00 44.90.52.00



Setor de  
Licitação



Portanto, não restasse obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantagem para a aquisição de maquinário em aderir aquela Ata de Registro de Preços Nº 21.09.2021.08 SRP, constituindo-se o processo de adesão mais adequado para a situação, aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro, para os itens em tela: **ARQUITETURA E ENGENHARIA P&R LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 29.528.652/0001-85**, dispor de condições de entrega do objeto.

Segue minuta contratual (anexo I), como parte integrante deste processo carona.

TURURU - CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

*Vinicius do Vale Cacaú*  
**VINICIUS DO VALE CACAU**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*